



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.695/0001-32, sediada na Rua José de Araujo Novaes, nº 570, Bairro Jardim Germania, Loja 01, São Paulo, CEP: 05.848-070, Tel: (11) 99629-1494, E-MAIL: comercial@exclusivanegocios.com.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **FABIOLA PERPETUA VIANA BERNARDO**, Sócia Administrativa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato administrativo nº 120/2025, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2025 a 31/12/2025, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 31 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 30.522.695/0001-32
FABIOLA PERPETUA VIANA BERNARDO
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:-

MARIANE LANINI BERGAMINI

RAFAEL VINICIUS VICENTIN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C11D-103E-2E4B-60E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA PERPETUA VIANA BERNARDO PIAO (CPF 257.XXX.XXX-95) em 31/10/2025 16:31:25
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C11D-103E-2E4B-60E4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C2-E4BB-8FD6-E708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANE LANINI BERGAMINI (CPF 471.XXX.XXX-65) em 03/11/2025 10:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL VINICIUS VICENTIN (CPF 379.XXX.XXX-42) em 03/11/2025 14:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 05/11/2025 09:06:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/85C2-E4BB-8FD6-E708>